



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES nº001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL – SC torna público para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE APRENDIZES** para o preenchimento de vagas de aprendizagem e cadastro de reserva, por intermédio do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, de acordo com as normas e condições do presente Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes etapas:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital no site da Prefeitura de Caxambu do Sul – SC : www.caxambudosul.sc.gov.br , bem como no site do CIEE/SC: www.cieesc.org.br	21/07/2023
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos pelo site do CIEE/SC: www.cieesc.org.br	21/07/2023 até 31/07/2023
Etapa de entrevistas	03/08/2023
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação final no site da Prefeitura de Caxambu do Sul – SC : www.caxambudosul.sc.gov.br , bem como no site do CIEE/SC: www.cieesc.org.br	04/08/2023

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas, e será executado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de **caráter classificatório e eliminatório**, destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para vagas de aprendiz na medida das necessidades da **Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul – SC**.

1.3 As informações prestadas pelo(s) candidato(s) serão de sua inteira responsabilidade, dispendo à **Prefeitura de Caxambu do Sul – SC**, bem como ao CIEE/SC o direito de excluir do processo seletivo aquele(s) que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.



1.4 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriamente na sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à **Prefeitura de Caxambu do Sul – SC** o direito de proceder às contratações em número que atenda o interesse e às necessidades desta, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação final.

1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste Processo Seletivo.

1.6 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo Simplificado, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento e número de inscrição, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.

1.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a possibilidade de preenchimento de vagas de aprendizagem com as seguintes cargas horárias:

ÁREA/CURSO	CARGA HORÁRIA	Salário	VAGAS	CR**	PcD***
Aprendiz em Arco Ocupacional Administrativo	20 horas semanais (4h diárias)	R\$ 800,00*	CR	sim	5%
Aprendiz em Arco Ocupacional Administrativo	30 horas semanais (6h diárias)	R\$ 1200,00*	1	sim	5%

*Salário bruto;

**CR: Cadastro de Reserva;

***PcD: Pessoa com Deficiência

2.2 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas portadoras de deficiência serão assegurados o percentual de 5% (cinco) por cento das vagas de aprendizagem ofertadas e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que tenham.

2.3 O candidato deverá anexar à documentação de inscrição, declaração conforme modelo constante no **Anexo I deste Edital**.

2.4 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não forem providas por



falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.6 Constatada a falsidade da declaração, a que se refere o item 2.3, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DA APRENDIZAGEM

3.1 A jornada de aprendizagem será de 20 horas semanais (4 horas diárias) ou de 30 horas semanais (6 horas diárias), a ser acordada com o gestor da área em que o aprendiz irá atuar.

3.2 A duração da aprendizagem não poderá exceder a 2 (dois) anos, salvo se se tratar de pessoa com deficiência.

4. CRITÉRIOS

4.1 O candidato deverá ter idade entre 14 anos completos e 21 anos completos;

4.2 Não poderá possuir qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal;

4.3 Seja membro de família com renda mensal de até ½ (meio) salário-mínimo per capita, ou renda familiar líquida total de até 05 (cinco) salários-mínimos;

4.4 Esteja matriculado e frequentando regularmente estabelecimentos de ensino de nível fundamental, médio, educação de jovens e adultos, profissionalizantes ou ensino superior;

4.5 Seja preferencialmente inscrito no Cadastro Único;

4.6 Comproven residência no Município de Caxambu do Sul;

4.7 Esteja cadastrado no Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – **CIEE/SC**.

4.8 O Candidato deverá ter disponibilidade para fazer a formação teórica semanal da aprendizagem nos sábados das 08h00min às 12h00min para os contratos de 20h semanais e ou das 08h00min às 14h00min para os contratos de 30h semanais.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para realizar a inscrição, o interessado deverá realizar cadastro no CIEE/SC através do site www.cieesc.org.br ou pessoalmente em uma das unidades da entidade. **Ao finalizar o cadastro, o estudante receberá login e senha para acessar o portal**



do estudante, a onde deverá realizar o upload da documentação constante no item 5.2 e seus subitens. Por fim, poderá buscar pelo referido edital no campo Processos Seletivos / Inscrições Abertas, no portal do estudante, e realizar a sua inscrição clicando na opção “QUERO ME INSCREVER”.

5.2 Documentos para Inscrição:

5.2.1 Cadastro no CIEE/SC;

5.2.2 Cópia simples (frente e verso) do Registro Geral (RG);

5.2.3 Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.2.4 Cópia da Declaração de Frequência e ou Matrícula escolar, o qual deve constar o turno em que o aluno está matriculado, expedida no máximo 90 (noventa) dias;

5.2.5 Cópia simples do Comprovante de Residência;

5.2.6 Cópia dos comprovantes de renda familiar – Obs.: É considerado núcleo familiar os indivíduos que com o candidato possuam laços de parentesco, que estejam vivendo sobre o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição dos membros.

5.2.7 Para os candidatos portadores de deficiência, declaração conforme **Anexo I**;

5.3 As cópias dos documentos constantes nos itens anteriores, não necessitarão de reconhecimento em cartório.

6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 O processo Seletivo Simplificado será de **caráter classificatório e eliminatório**, sendo estabelecido como critérios de seleção/classificação:

a) Entrega correta de todos os documentos solicitados para inscrição, constantes no item 5.2 e seus subitens.

b) Realização de entrevista pelo CIEE/SC para identificação de perfil;

c) Possuindo empate, terá preferência o candidato com menor renda familiar e com inscrição no Cadastro Único;

d) Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que possuir maior idade.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

7.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

7.1.2 Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

7.1.3 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;

7.1.4 Possuir idade incompatível para contratação no programa de aprendizagem;

7.1.5 Não possuir disponibilidade para fazer a formação teórica semanal aos sábados.



- 7.1.6 Possuir vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal.
- 7.1.7 Não residir no município de Caxambu do Sul – SC.
- 7.1.8 Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;
- 7.1.9 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 A convocação dos aprovados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade da **Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul – SC**, sendo que os aprovados serão convocados por ordem de classificação estabelecida de acordo com o presente Edital.

8.2 Para a respectiva contratação, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da **Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul – SC** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação, apresentando interesse na oportunidade, sob pena de perda do direito de assumir a vaga de aprendizagem.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O processo seletivo tem validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE/SC.
- 10.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu do Sul – SC, 21 de julho de 2023

GLAUBER BURTET
Prefeito Municipal de Caxambu do Sul – SC



ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES Nº 001/2023

Declaração de Portador de Deficiência

Eu, (**nome do candidato**), portador(a) do Registro Geral (RG) n. _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, declaro para os devidos fins que sou portador(a) de deficiência e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos portadores de deficiência. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas e deverão estar acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos neste certame.

Caxambu do Sul - SC, ____ de _____ 2023.

Assinatura do Candidato